ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 985 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.992

Autoriza o Poder Executivo a conceder às pessoas relacionadas no **Anexo I** da presente Lei, o uso dos **boxes** situados no Mercado do Produtor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos de "Concessão Pessoal de Uso" com as pessoas relacionadas no **Anexo I** da presente Lei, para utilização de boxes situados no Mercado do Produtor.

Parágrafo Único - Fica dispensada a Concorrência Pública, tendo em vista que os referidos beneficiários já ocupam os imóveis mencionados desde o ato de inauguração do referido Mercado, conforme contratos de locações anteriores.

Art. 2º - O Contrato de que trata o art. 1º desta Lei, conferirá ao titular da concessão, um direito pessoal de uso especial, privativo, oneroso e intransferível sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As bancas e boxes do Mercado do Produtor terão valores fixados segundo a sua destinação, a titulo de auxílio-manutenção, para cobrir gastos com consumo de água, luz e material de limpeza.

Parágrafo Único - Os valores a que se refere o "caput" deste artigo, obedecerá a tabela de referência constantes do **Anexo II** desta Lei, que será reajustado a cada semestre segundo os índices fixados pela Lei 8245/92

segue...

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 18 de dezembro de 1.992

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FEIRANTES CADASTRADOS
NO MERCADO DO PRODUTOR.

Box nº	Nome
001	Nidia Arias Mandieta
002	Libória Marly Pereira
003	Juliana Ramona P. de Paredes
004	Tomaza Domingues Meza
005	Úrsula Quintana de Bogado
006	Aurelia Villalba da Silva
007	Olmes Ferreira Gomes
008	Anastácia B. de Ruiz Dias
009	Zulma Quinhonez
010	Braulia Garcia da Silva
011	Associação de Pequenos Produtores da Colonia Bocaiuval
012	Domingas Caballero Pereira
013	Maria Alicia Olmedo Armôa
014	Cirilo Guanez
015	Luzia Alves
016	Sèrgio Benitez
017	Suzana Martinez
018	Oswaldo Natalicio Ovelar

Banca nº	Nome
001	Salvadora Meza Godoy
002	Filonila Heyn Cordova
003	Joaquina Ortiz

Segue...

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Cont. Anexo I

Banca nº	Nome
004	Bernardo Rodrigues
005	Selva Penayo de Aguilar
006	Maria Cláudia Gamarra
007	Florência Ramona Morel
008	Reina Izabel Diaz
009	Blanca Felipa Godoy
010	Juliana Peralta de Florentim
011	Angela Torres
012	Juana Evangelista Gomes de Rodrigues

Lanchonete Central	Nome
001	Justina Heriberta A. Lemes
002	Anacleta Lopes Pereira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

A N E X O I I

TABELA DE VALORES E REFERÊNCIA

1. BANCAS CENTRAIS	Cr$.	50.000,00
2. BOX PARA VENDA DE CONFECÇÕES E/OU SECOS E MOLHADOS	Cr$.	180.000,00
3. BOX PARA PEIXARIA E/OU FRANGOS	Cr$.	180.000,00
4. BOX PARA LANCHONETES	Cr$.	220.000,00
5. LANCHONETES CENTRAIS	Cr$.	250.000,00
6. BOX PARA AÇOUGUE	Cr$.	350.000,00